



Decreto Nº 1236 - de 04 de Outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 112.430,01 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 456, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 112.430,01 (cento e doze mil, quatrocentos e trinta reais e um centavo) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL

2.01.03.04.122.0104.2.0102-100 - 3.1.90.04.00 MANUT.DESP.SECRETARIA GERAL

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 15.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 15.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.122.0113.2.0111-101 - 3.3.90.14.00 MANUT.DESP.ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0114.2.0113-101 - 3.3.90.30.00 MANUT.DESP.ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 1.000,00

2.03.01.12.365.0119.2.0123-101 - 3.3.90.30.00 MANUT.DESP.EDUCAÇÃO INFANTIL ----- R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 12.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO VALORIZAÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB ----- R\$ 63.000,00

2.03.02.12.361.0122.2.0127-118 - 3.1.90.04.00 MANUT.DESP.PROFIS.MAGISTÉRIO EDUC.BÁSICA

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 30.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 93.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SAÚDE

2.04.01.10.122.0358.2.0134-159 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ----- R\$ 2.430,01

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 2.430,01

Sub-Unidade 05 - VIGILANCIA EM SAUDE

2.04.05.10.305.0306.2.0147-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 2.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 2.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 4.430,01

Total da Instituição 02 ----- R\$ 112.430,01

Total Geral Acrescido ----- R\$ 112.430,01

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.366.0186.2.0124-101 - 3.1.90.04.00 MANUT.DESP.EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS-EJA

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO VALORIZAÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

2.03.02.12.361.0122.2.0127-118 - 3.1.90.13.00 MANUT.DESP.PROFIS.MAGISTÉRIO EDUC.BÁSICA

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 20.000,00

Sub-Unidade 03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

2.03.03.12.361.0115.2.0114-119 - 3.1.90.11.00 MANUT.DESP.TRANSPORTE ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 05 - DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL

2.03.05.13.392.0123.2.0212-100 - 3.3.90.39.00 MANUT.DESP.FESTIVIDADES CULTURAIS

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 77.000,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 77.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 108.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 108.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 4.430,01

Total da Unidade 04 ----- R\$ 4.430,01

Total da Instituição 02 ----- R\$ 4.430,01

Total da Instituição 02 ----- R\$ 112.430,01

Total Geral Anulado ----- R\$ 112.430,01

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jose Francisco de Aguiar de Moura
Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 04 de Outubro de 2021
José Francisco de Aguiar de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20



Jose Francisco de Moura
JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20

04 10 2021
Elton